

220
V. M. e C. A. Senhor.

Meu General em eu S. Como parte
esta Carta nova de armilla para a Cidade, Vou a presença de
V. E. como entendimentos, que devo desejando sempre a miúdo
saude, e que com ella possa apegar do laborioso trabalho, em q. coincide

70.
Nella remette o Sr. Provedor da Fazenda desta Cidade
a mesma Capital com d'elles de novo com o conhecimento em forma
do seu custo, e oficio a V. E. naquelle que humilde-
mente V. E. se sirva mandar me satisfazer, podendo ser
e antecedente por ser conta tao' larga com a presença a quem devo
ser, que namissima Carta manda o Sr. Provedor
res da Comp. d'ellos, e contenta d'elles de mimmas, q. se sirva
a V. E. de aviso para se aproveitar d'elles, parecendo-lhe, porq. sempre
seerem saõ miseros, que indiguosos.

Namissima remete o Sr. Manoel de
Almeida, pela Culpa, de que já a V. E. remetti a copia, q. por ser
de materia tao' delicada, nao' me pareceo justo deixar de a trazer,
pelas consequencias futuras devida d'ella, e falsas.

Tambem namissima Vou o Barril de axia
e duas botellas de chocolate, q. o Sr. Conde de Vilaõ me remeteo para
V. E., entendendo, que o seu conhecimento mandaria na sua
Carta, que remetti a V. E., e eu ofico do d'entre, que os Sr.
Sirvame V. E. mandar me a resolução, q. foy de
S. Mag. sobre a conta, que deu a legados da Cidade de Vilaõ

Cidade q' lá devia ficar por sequerim.

Vai se trabalhar no termino dos Indios na forma dos
ordens, que V. Ex.^a mandou, eo Deo. Luis de Souza da Sid, admo
orquais Vay fazeo de Manoel Freyde q' serve de Juiz dos Crilhos, e
donovo Ouid. geral, certandono Sabio, que jornal se deve arbi
trar as Indias, e por hora nao tiro d'opora de se l'oxio dos Indios
que esta' caidos com as suas exeraes, nem de q' se desce as Indias
q' estas' cometej sem ordem de V. Ex.^a Tendo de hury, e outro
tantos nas facundas de V. Ex.^a de Lima.

Afronta Vay Corregando e m'fora
enunca podra e a l'is antendo sua d'heya de Novembro, da
dando, q' a sua Carga para l'is r'ordos navio de l'is a l'is daqui
ja l'evou a p'rimira d'heya q' aqui trouxe exeraes.

Fico para servir a V. Ex.^a com as vras q' devo ap'na
de V. Ex.^a de 14. Deos q' m'ann. Maranhao 28 de Outubro
1757

Mo. S.^o Francisco X. de Mendonca Furtado.

De V. Ex.^a meu s.^o

Criado m.^o Vigado de Hamid
De V. Ex.^a

Doncillo Genira Lobato e Souza

Depos de Maranhão
 Em 28 de agosto de 1757. 235
 Responde,

Contados e oitos de parno q se comprarao por
 ordens. Gov. do Maranhão Gonçalo Pereira
 Lobato e Souza, e por conta da Fazenda Real da Vid.
 do Pará e emitidos q. amesmalid. em 28 de abr.
 de 1757 na Galeria S. Sebastião deq. de M. M.
 Gomes, e são os seguintes

Por 100..	Rezo q cabtariao d'um. pr outros .	119782..	11 975800
	Subsidio d'ordem Cem Estro.	..	100000
	Crete de 84 q viciao de Caputaperá .	..	80200
	Soma cummonte d'um. de raseis mil, e d'uzentos e cin.	..	1:2160200

